

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2018**

**ADITIVO – VERBAS RESCISÓRIAS**

**SUMÁRIO:**

|                                                                                                                                                       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>PARTE 1 – DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC.....</b>                                                                                                      | <b>2</b>  |
| <br><b>PARTE 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA.....</b>                                                                                 | <b>3</b>  |
| <b>Apresentação e Justificativa.....</b>                                                                                                              | <b>3</b>  |
| <b>Impacto social esperado.....</b>                                                                                                                   | <b>5</b>  |
| <b>Descrição do Objeto.....</b>                                                                                                                       | <b>5</b>  |
| <b>Período de vigência da parceria: 28/12/2018 a 27/12/2023.....</b>                                                                                  | <b>5</b>  |
| <b>OBJETIVOS GERAIS.....</b>                                                                                                                          | <b>6</b>  |
| <b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA IDOSOS.....</b>                                                                                                         | <b>7</b>  |
| <b>AMBIENTE FÍSICO.....</b>                                                                                                                           | <b>7</b>  |
| <b>RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES.....</b>                                                                                                            | <b>7</b>  |
| <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES.....</b>                                                                                                                    | <b>9</b>  |
| <b>Trabalho Social Essencial ao Serviço.....</b>                                                                                                      | <b>9</b>  |
| <b>Metodologia.....</b>                                                                                                                               | <b>10</b> |
| <b>Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/ Índice Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação.....</b> | <b>16</b> |
| <b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....</b>                                                                                                                    | <b>25</b> |
| <br><b>PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA.....</b>                                                                                 | <b>28</b> |
| <b>Planejamento Orçamentário.....</b>                                                                                                                 | <b>28</b> |
| <b>ADITIVO VERBAS RESCISÓRIAS.....</b>                                                                                                                | <b>30</b> |
| <b>Cronograma de desembolso.....</b>                                                                                                                  | <b>31</b> |
| <b>TOTAL GERAL DA PARCERIA.....</b>                                                                                                                   | <b>32</b> |
| <br><b>PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO.....</b>                                                                                                           | <b>33</b> |
| <b>4.1. Profissionais não previstos na Portaria 91/2020.....</b>                                                                                      | <b>37</b> |
| <b>4.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS.....</b>                                                            | <b>38</b> |
| <b>4.2.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS – VERBAS RESCISÓRIAS ADITIVO.....</b>                                                                | <b>39</b> |



**ASMAC**  
ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO

Centro de Convivência de Idosos

**PARTE 1 – DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC.**

|                                                                                                                                   |                             |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| <b>DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC</b>                                                                                                 |                             |                 |
| Razão Social: Associação Maria da Conceição – ASMAC.                                                                              |                             |                 |
| Endereço Completo: Área de Expansão Norte, Quadra 3, Lote “J”, Setor Norte.                                                       |                             |                 |
| CNPJ: 33.522.996/0001-54                                                                                                          |                             |                 |
| Região Administrativa: Gama                                                                                                       | UF: DF                      | CEP: 72430-030  |
| Site, Blog, Outros: <a href="https://www.facebook.com/mariadaconceicao.asmac">https://www.facebook.com/mariadaconceicao.asmac</a> |                             |                 |
| Nome do Representante Legal: Maria José Pereira Rezende                                                                           |                             |                 |
| Cargo: Diretora/Presidente                                                                                                        |                             |                 |
| RG: [REDACTED]                                                                                                                    | Órgão Expedidor: [REDACTED] | CPF: [REDACTED] |
| Telefone Fixo: [REDACTED]; Celular: [REDACTED]                                                                                    |                             |                 |

|                                                                                                                                                              |                             |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| <b>ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA</b>                                                                                                                            |                             |                 |
| Responsável pelo acompanhamento da parceria: Claudia Dias de Melo.                                                                                           |                             |                 |
| Função na parceria: Coordenadora Geral                                                                                                                       |                             |                 |
| RG: [REDACTED]                                                                                                                                               | Órgão Expedidor: [REDACTED] | CPF: [REDACTED] |
| Telefone Fixo: [REDACTED]; Celular: [REDACTED]                                                                                                               |                             |                 |
| E-mail do Responsável: <a href="mailto:maria.asmac.cg@gmail.com">maria.asmac.cg@gmail.com</a> ; <a href="mailto:cdiasmelo@gmail.com">cdiasmelo@gmail.com</a> |                             |                 |
| <b>ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA</b>                                                                                                                      |                             |                 |
| Endereço Completo: Área de Expansão Norte, Quadra 3, Lote “J”, Setor Norte.                                                                                  |                             |                 |
| Região Administrativa: Gama - DF                                                                                                                             |                             |                 |
| Telefone Fixo: (61) 3384-6265 (61) 3484-4072                                                                                                                 |                             |                 |

## **PARTE 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA.**

### **Apresentação:**

O Centro de Convivência de Idosos Associação Maria da Conceição – ASMAC, executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais assim se configura a especificidade do serviço para idosos: tendo por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social será pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerará que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, incluindo vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

O público alvo atendido nesta instituição são os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial os idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC e de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com vivência de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidade de convívio familiar e comunitário, encaminhados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS a esta instituição, residentes na regional administrativa do Gama-DF.

### **Justificativa:**

O envelhecimento da população é uma realidade em todo o mundo, fato que demanda ações e políticas específicas para atendimento às necessidades cada vez mais crescentes, desse grupo etário. Estudos indicam que uma em cada nove pessoas no mundo tem 60 anos ou mais, e estima-se um crescimento para uma em cada cinco por volta de 2050 (Fundo de Populações/ Nações Unidas).

No Brasil, segundo pesquisa realizada pelo IBGE, as pessoas com mais de 60 anos somam 23,5 milhões de brasileiros, mais que o dobro do registrado em 1991, quando a faixa etária contabilizava 10,7 milhões de pessoas. Na comparação entre 2009 e 2011, o grupo aumentou 7,6%, ou seja, mais 1,8 milhão de pessoas. A combinação da elevada esperança de vida ao nascer, com a redução na taxa de

fecundidade, resultou no envelhecimento progressivo do indivíduo e aumento da participação desta faixa etária no total da população. Conforme dados da CODEPLAN divulgados no ano de 2013, a população idosa (pessoas de 60 anos e mais) no Distrito Federal, somava pouco mais de 326 mil pessoas, o equivalente a 12,8% da população total.

Região Administrativa do Gama no Distrito Federal, segundo dados da CODEPLAN, tem 9,63% formada por idosos e esse é um público alvo dos serviços prestados pela Associação Maria da Conceição ASMAC, que utiliza recursos advindos de doações e voluntariado, não possuindo recursos humanos suficientes para atender a tão alta demanda, sendo assim, é urgente e necessária à parceria do Estado com instituições do Terceiro Setor a fim de proporcionar aos idosos da cidade:

- a. O artigo 3º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, preconiza que é “obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária” e que “é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso” (artigo 4º §10). Para tanto, a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser executado pela Associação Maria da Conceição - ASMAC, por meio de parceria, será importante para contribuir na promoção de direitos, o acesso a serviços destinados à população idosa da cidade e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. Com este projeto, oferecerá aos seus usuários, atividades que visem a sua integração social, educacional, recreativa e laboral, principalmente o resgate da cidadania e sua participação nos demais segmentos da sociedade, com meta de atendimento gratuito a 100 idosos de ambos os sexos, a partir de 60 anos da comunidade local.
- b. Espaço para desenvolvimento das relações sociais através de atividades em grupo, executando ações que promovam a qualidade de vida, prevenindo a depressão e outros adoecimentos do público atendido.
- c. Garantir um espaço de diálogos permeados por trocas de conhecimentos, observações e interação.
- d. Oferta de Terapia Ocupacional em que, através de atividades, o idoso possa perceber que ainda pode aprender e que pode produzir algo e, talvez,

devolvendo ao idoso a possibilidade de estimular sua cognição, e ainda proporcionando vivências que estimulem a socialização entre os usuários.

- e. Propiciar atividade física com exercícios próprios para essa fase do desenvolvimento, proporcionando maior mobilidade, autonomia e autoestima, sendo assim um instrumental de prevenção e promoção para o envelhecimento ativo e saudável.

- **Impacto social esperado:**

- Contribuir para:
- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumento no número de idosos que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de idosos autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização dos idosos.

**Descrição do Objeto:** a Associação Maria da Conceição (ASMAC), executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas (SCFV para Idoso).

**Meta quantitativa:** 100 usuários.

**Horário de funcionamento:** De 8h às 17h.

**Período de vigência da parceria:** 28/12/2018 a 27/12/2023.

**Período de vigência deste plano de trabalho:** [dezembro de 2023](#).

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações

desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

A intervenção social para idosos deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e tem por foco o desenvolvimento de atividade que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

#### **OBJETIVOS GERAIS:**

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA IDOSOS:**

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

#### **AMBIENTE FÍSICO:**

Salas de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

#### **RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES:**

A estrutura física da OSC é de 2600m<sup>2</sup>, compondo-se com os seguintes espaços: 1 banheiro masculino, 1 banheiro feminino e 1 banheiro adaptado para portadores necessidades especiais, 1 salão para atividades em grupo contendo 123 cadeiras e 25 mesas de plástico, 1 circulador de ar de parede, 5 ventiladores de teto,

1 bebedouro industrial com duas saídas, 1 área externa coberta, 1 sala de coordenação contendo 2 computadores, 2 mesas, 2 armários de arquivo, 1 impressora EPSON (impressão colorida) e 3 cadeiras, 1 sala de recepção contendo 2 sofás e 1 TV, 1 sala dos serviços administrativos contendo 1 ventilador de teto, 1 teclado musical, 1 som microsistem, 1 caixa de som pequena, 1 caixa de som grande, 1 caixa amplificadora, 1 computador, 1 impressora Brother (impressão colorida), 2 mesas, 2 cadeiras e 1 armário de madeira embutido. 1 cozinha contendo 4 botijões P13, 2 botijões P45, 1 fogão industrial 2 bocas, 1 fogão de 6 bocas, 1 forno à gás, 1 forno elétrico, 4 freezers verticais, 4 geladeiras, 11 armários de madeira, 1 despensa contendo 7 estantes de ferro, 1 gerador de energia movido a gasolina, 4 salas de atividades. 1 cantina com 1 mesa, 1 freezer horizontal, 1 freezer vertical, 1 sala de recursos pedagógicos contendo 1 mesa, 1 armário, 1 estante de ferro. (1 veículo Fiorino Flex 2007/2008 que será utilizado para as visitas domiciliares, transporte de funcionários para reuniões intersetoriais, para cursos de capacitação externa, execução de atividades propostas nas oficinas quando se fizer necessário, entrega de cestas básicas em domicílio).

#### **MATERIAIS DE CONSUMO DE USO RECORRENTE:**

| <b>PREVISÃO GERAL DE MATERIAIS DE CONSUMO</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação</b>                                                                   | <b>Materiais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Atividades administrativas/ suprimento de informática                         | Pastas suspensas; pastas catálogo; papel A4; papel de certificado A4, branco; papel fotográfico; pasta arquivo prancheta; lápis; caneta; grampeador; grampos para grampeador; cola branca; fita adesiva; tesoura.                                                                                                                                                                                                         |
| Execução das Oficinas ofertadas pela OSC aos usuários.                        | Canetas coloridas; giz de cera; lápis de cor; papel para flip chart; cartolina; papel crepom; cola branca; super cola; tinta de tecido; tinta guache; pincel; meada de bordado; fita de cetim; tecido feltro; tricoline; bolas; colchonetes; alteres; jogos de tabuleiro; livros; caderno; revistas caça-palavras; tela de pintura; tintas; pincéis; gibis; algodão; tecidos; jogos de memória; peteca; jogos de boliche. |
| Atividades festivas/ comemorativas/ externas ofertadas pela OSC aos usuários. | Árvore de natal; balão; guardanapo de papel; TNT cores diversas; cartolinas; pratos descartáveis; copos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                           | descartáveis; luzes pisca-pisca; papel de presente; fitas de cetim.                                                                                                                                                                                                                                    |
| Higiene e Limpeza e Manutenção do Espaço                                                                                                                                                                                  | Sabão em pó; água sanitária; sabão líquido; sabonete líquido rodo; vassoura; pano de chão; baldes; esponja; esponja de aço; desinfetante; papel toalha; álcool gel e líquido; papel higiênico.                                                                                                         |
| Alimentação dos usuários e funcionários                                                                                                                                                                                   | Arroz; feijão; iogurte; pão de forma; pão doce; pão francês; pão de queijo; bolo; refrigerante; salgados; salsicha; polpas para suco; flocão de milho; farinha de trigo; leite integral; leite condensado; ovos; chocolate granulado; achocolatado; frutas; frango; carne vermelha; legumes; verduras. |
| Outros itens que se fizerem necessários ao Serviço                                                                                                                                                                        | Itens para pequenos reparos.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Os itens descritos acima é uma previsão exemplificativa de materiais necessários à execução do SCFV, podendo ocorrer a aquisição de outros itens não descritos que se fizerem necessários a execução das ações previstas. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

### Trabalho Social Essencial ao Serviço

- Manter a equipe prevista neste Plano de Trabalho;
- Manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações;
- Manter as aquisições de material de consumo necessárias;
- Garantir o planejamento coletivo e individual dos profissionais;
- Realizar acolhida/recepção dos Idosos encaminhados pelo CRAS;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Conduzir grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Prestar informação, orientação e realizar encaminhamentos necessários ao atendimento das demandas dos usuários;

- Organizar banco de dados e informações sobre o Serviço, sobre organizações governamentais, não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
- Mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio;
- Realizar pesquisa de satisfação dos usuários anualmente.

### **Metodologia:**

De acordo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para que o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atinja a efetividade de seus objetivos, é necessário desenvolver os seguintes serviços: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.” (BRASIL, 2009 c, p. 13). Sendo assim, a Associação Maria da Conceição – ASMAC segue estas diretrizes no cumprimento de sua parceria com a SEDES.

A inclusão do usuário ao serviço é feita a partir do encaminhamento realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social CRAS-Gama. Quando o usuário vem diretamente à Instituição, é realizada entrevista pela equipe técnica e encaminhado ao CRAS para verificação dos requisitos e possibilidade de inclusão do idoso no SCFV, mediante existência de vaga disponível. Após devolutiva do CRAS, o idoso é incluído no SCFV.

Realização de estudos de caso, com abordagem individual a partir de situações específicas e demandas vividas pelos idosos do SCFV, priorizando os de maior vulnerabilidade social, envolvendo a equipe multiprofissional, podendo ainda contar com a participação dos demais órgãos de proteção social do território. A partir do estudo de caso, pode-se obter um diagnóstico da situação e elaborar um plano de ação para o enfrentamento das vulnerabilidades e riscos identificados. As visitas domiciliares e estudos de caso serão registrados em instrumental próprio e arquivados no prontuário individual do idoso.

Situações de infrequência serão averiguadas pela equipe técnica por meio de contato telefônico e/ou visitas domiciliares, com vistas a identificar e sanar o motivo da infrequência. Uma vez identificado que o idoso não pode e/ou não deseja retornar

ao SCFV, será encaminhada a solicitação de desligamento ao CRAS de referência, para apreciação e homologação e/ou busca ativa para retorno do usuário. No Relatório Informativo Mensal deverá constar, no mínimo, a data da solicitação, o motivo e a data da efetivação do desligamento.

É elaborado mensalmente um relatório informativo sobre as atividades mensais realizadas, bem como o demonstrativo financeiro.

A instituição está aberta para atendimento aos usuários de segunda a sexta-feira de 8h às 12h e de 13h às 17h, podendo funcionar em período noturno e/ou aos finais de semana, conforme necessidade do serviço, demanda dos usuários e disponibilidade da equipe.

As atividades regulares ofertadas em grupo pelo Centro de Convivência Associação Maria da Conceição – ASMAC são organizadas em semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais, conforme o Plano de Trabalho, em períodos matutinos e vespertinos, planejadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários.

Os planejamentos coletivos da equipe serão realizados (1x ao mês)

O planejamento individual da equipe será realizado (1x por semana) sendo que para isto, cada profissional terá disponível 10% de sua carga horária.

Os colaboradores participarão de cursos de formação continuada interna (1x a cada trimestre) e de formação continuada externa (1x a cada semestre).

### **AÇÕES DESENVOLVIDAS SEMANALMENTE:**

Oficina Figura de Linguagem – Esta oficina tem como finalidade promover diálogos, dinâmicas e jogos permeados por trocas de conhecimentos, observações, cooperação, colaboração e interação, envolvendo os usuários com o mundo dos desejos e das descobertas, solidarizar-se e cooperar com o diferente, criar e recriar pensamentos em experiências de trabalho coletivo e ressignificação de vivências, promovendo senso crítico, ressignificação de vivências, autoestima, autonomia, incentivo à escrita e a leitura e ao desenvolvimento da oralidade e da escrita, como forma de expressão social.

Responsável: Educador Social.

Periodicidade: Duas vezes por semana, com duração de 1h.

Vagas disponíveis: 30 vagas.

Clube da Leitura – Essa oficina visa possibilitar as trocas de experiências, aquisição de novos conhecimentos, expressão de ideias e saberes, de forma a estimular a autoestima, a autonomia e a cidadania dos usuários. A oficina será realizada através de práticas de leitura, atividades dialógicas e rodas de conversa.

Responsável: Educador Social.

Periodicidade: Uma vez por semana com duração de 1h. Vagas disponíveis: 30 vagas.

Oficina de Movimento – Esta oficina tem por foco central contribuir para o envelhecimento ativo e saudável através da prática de exercícios físicos, jogos cooperativos e atividades dirigidas que estimulem a capacidade funcional física, a socialização e a inclusão dos participantes, de forma a estimular o bem estar físico e mental do idoso, bem como sua autoestima e independência.

Responsável: Educador Social.

Periodicidade: Duas vezes por semana com duração de 1h.

Vagas disponíveis: 30 vagas.

Terapia Ocupacional – Esta oficina tem como objetivo colaborar para o envelhecimento ativo, com a prática de atividades sensório-motoras, cognitivas e psicossociais, contribuindo para a manutenção da autonomia e independência com atividades culturais, expressivas, esportivas, corporais, lúdicas e de convivência. Com o foco no desenvolvimento que contribua no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e sociabilidade.

Responsável: Terapeuta Ocupacional.

Periodicidade: duas vezes por semana com duração de 1h. Vagas disponíveis: 30 vagas.

Oficina de Criatividade – Esta oficina visa estimular o idoso na compreensão e expressão de suas emoções e ideias por meio da expressão artística, constituindo uma oportunidade de trocas de experiências de vida, ressignificação de vivências e novos aprendizados. Serão utilizadas técnicas diversas em artes plásticas, ludicidade e expressão que colaboram ainda para estimular a percepção, a criatividade, a memória, a habilidade motora e a sensibilidade e a saúde mental do idoso.

Responsável: Educador Social.

Periodicidade: duas vezes por semana com duração de 01h.

Vagas disponíveis: 30 vagas.

Oficina Pode Falar – Essa oficina visa abordar as demandas trazidas pelos usuários.

Podendo ser relacionadas aos direitos humanos, autocuidado, violência doméstica,

sexualidade, relações intrafamiliares, entre outros temas de interesse e necessidade do grupo.

Responsável: Psicólogo Social ou Assistente Social.

Periodicidade: Uma vez por semana com duração de 1h. Vagas disponíveis: 30 vagas.

**Observações:** Nas oficinas semanais, os usuários participaram das atividades conforme os seus interesses, sem a necessidade de pré-inscrição e, caso, eventualmente, houver um número maior de participantes, acima das 30 vagas, desde que não comprometa a qualidade e o espaço na sala, será permitida a entrada de usuários excedentes. Se necessário, o educador social, terapeuta ocupacional ou psicólogo, responsável pela oficina, será assessorado por um colaborador da equipe SUAS.

#### **AÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS, SEMESTRAIS E ANUAIS:**

Roda da Cidadania – Essa ação será realizada por meio de rodas de conversa, divulgação de redes de prevenção e de prestação de cuidados à pessoa idosa, com informações sobre saúde, assistência social, justiça, entre outros.

Responsável: Educadores Sociais, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo Social.

Periodicidade: Uma vez por mês.

Vagas disponíveis: 100.

Ação e Cidadania – Essa ação será realizada através de debates e diálogos temáticos com os usuários a fim de promover a conscientização dos usuários acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território.

Responsável: Educadores Sociais, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo Social.

Periodicidade: Uma vez por mês.

Vagas disponíveis: 100.

Informação e Cidadania – Oficina realizada a partir de rodas de conversas, vivências, palestras e outras ações de informação, prevenção e sensibilização às pessoas idosas para o exercício da cidadania com foco no acesso a direito e compreensão de deveres, proteção contra a discriminação, acesso à justiça e serviços setoriais disponíveis.

Responsável: Educadores Sociais, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo Social.

Periodicidade: Uma vez por trimestre.

Vagas disponíveis: 100.

Longevidade e Saúde – Oficina realizada através de atividades de informação, prevenção e sensibilização visando favorecer o bem-estar e a inclusão social da pessoa idosa bem como a divulgação de redes de prestação de cuidados a estes e acesso à saúde, assistência social e justiça.

Responsável: Educadores Sociais, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo Social  
Periodicidade: Uma vez por trimestre.

Vagas disponíveis: 100.

ASM MAC em Festa – São desenvolvidas atividades festivas de aniversários e datas comemorativas. Com foco na sociabilidade das pessoas, estimulando as vivências coletivas, integrativas e cooperativas, a autoestima e o sentimento de pertença do usuário. Isso é, para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e prevenir a segregação e o isolamento.

Responsável: Educadores Sociais, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo Social.

Periodicidade: Uma vez por semestre.

Vagas disponíveis: 100.

Sarau Cultural da ASM MAC – Atividades de eventos artístico culturais, envolvendo feiras, oficinas, apresentações artísticas e manifestações de cultura, com foco na valorização da memória e da identidade cultural, no fortalecimento de vínculo e de sua autoestima, na troca de experiência entre gerações. Além de possibilitar ao idoso ser protagonista de suas próprias ações, viabilizando o seu crescimento pessoal e social.

Responsável: Educadores Sociais, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo Social.

Periodicidade: uma vez por semestre.

Vagas disponíveis: 100.

Participação Social e Cidadania – Ação realizada a partir de rodas de conversa, palestras e outras ações de informação e sensibilização às pessoas idosas acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres, acesso à justiça e serviços setoriais disponíveis com vistas a fomentar a participação social e o protagonismo dos usuários. Considerando inclusive a interação social no território e a construção coletiva de projetos para atuação dos usuários.

Responsável: Educadores Sociais, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo Social

Periodicidade: Uma vez por trimestre.

Vagas disponíveis: 100.

ASMAC em Família – Ações semestrais com foco na convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e no fortalecimento da função protetiva da família, realizadas através de encontros de família, eventos comemorativos e atividades intergeracionais e festivas.

Responsável: Educadores sociais, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo Social.

Periodicidade: Uma vez por semestre.

Vagas disponíveis: 100.

Atividades Externas/passeios – Atividades realizadas em grupo como visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos. Com foco na socialização, Interação que possibilita acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vista ao desenvolvimento de novas sociabilidades; valorização das experiências vividas.

Responsável: Educadores Sociais, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo Social.

Periodicidade: Uma vez por semestre.

Vagas disponíveis: 100.

### **Pesquisa de satisfação do usuário:**

A pesquisa servirá como instrumental para medir o grau de satisfação dos usuários e seus familiares a respeito da: estrutura e organização das instalações físicas, acessibilidade, conforto, qualidade do atendimento dos colaboradores, qualidade da alimentação, qualidade das atividades ofertadas, entre outros.

Responsável: Educadores Sociais, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo Social.

Periodicidade: Uma vez por ano.

Destinatário: Usuários e seus familiares.

| Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/ Índice Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                     |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESULTADO ESPERADOS                                                                                                                       | METAS                                                                                                                                                                                                  | INDICADORES                                                                                                                         | PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE                                                        | MEIO DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>             | 1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados. | 1.1.1 Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados, atualizados e a quantidade de usuários inseridos no Serviço. | 100%                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial e Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados</li> <li>- Prontuários (Arquivados nas pastas individuais dos usuários para eventual verificação).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                           | 1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.                                                                | 1.2.1 Condições adequadas de segurança e habitabilidade.                                                                            | Normas emitidas pelos órgãos competentes, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate do desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução n.º 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal</li> <li>- Detalhamento, no Relatório Parcial e Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico.</li> </ul> |

|  |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço. | 1.3.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais tipo SUAS prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação interna trimestral e a quantidade de profissionais tipo SUAS prevista no Plano de Trabalho.           | 100 % | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para capacitações internas: planejamento da capacitação, lista de frequência e registro fotográfico</li> <li>- Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador.</li> </ul> |
|  |                                                               | 1.3.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais tipo correlatos prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação interna semestral e a quantidade de profissionais tipo correlato prevista no Plano de Trabalho. | 100 % |                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|  |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                              |     |                                            |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------|
|  |                                                                                                        | 1.3.3 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação externa semestral e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho.                    |     |                                            |
|  | 1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica. | 1.4.1 Quantidade de reuniões coletivas mensais de planejamento e avaliação.                                                                                                                                                                  | 01  | - Planejamento mensal e lista de presença. |
|  |                                                                                                        | 1.4.2 Relação percentual entre a carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica reservadas para planejamento e avaliação individual e a carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica previstas no plano de trabalho. | 10% |                                            |

|  |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria. | 1.5.1 Apresentar mensalmente ao gestor do Termo de Colaboração relação atualizada de usuários inseridos e desligados do Serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: NIS, nome completo, data de nascimento, data de inclusão no Serviço, lista de presença, data de desligamento, CRAS de referência e motivo do desligamento. | Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço, contendo todas as informações constantes do indicador 1.5.1 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço</li> <li>- Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário</li> <li>- Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço no prontuário</li> <li>- Lista de presença mensal contendo o percentual de participação de cada usuário e a média de frequência mensal do Serviço.</li> </ul> |
|  |                                                                                                                                                               | 1.5.2 Relação entre a quantidade de usuários infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) e a quantidade destes, inseridos em processo de averiguação de infrequência.                                                                                                                                                                                                                                            | 100%                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro mensal dos infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) com as respectivas ações de averiguação de infrequência.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                           |                                             |                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos idosos e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.</b> | 2.1 Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar. | 2.1.1 Realizar estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar. | 10%                                         | - Listas de presença de reuniões e estudos de casos, com os respectivos planos de ação, anexos aos prontuários dos usuários. |
|                                                                                                                                                         | 2.2 Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários.                                                                                                                                             | 2.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foram realizadas visitas domiciliares às famílias no ano e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração.                    | 25%                                         | - Registro pormenorizado da visita no Prontuário dos usuários.                                                               |
|                                                                                                                                                         | 2.3 Promover semestralmente ações de sensibilização dirigidas às pessoas idosas e respectivos prestadores de cuidados no âmbito da prevenção, proteção e apoio em situações de ocorrência de violação de direitos. | 2.3.1 Quantidade de ações realizadas, percentual de participação dos usuários e percentual de participação de no mínimo um dos familiares dos usuários.                                                   | 01<br>50 % dos usuários<br>25% das famílias | - Lista de presença e registro fotográfico;<br>- Comprovante de convocação das famílias para a ação.                         |
|                                                                                                                                                         | 2.4 Realizar ações semestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais.                                                                        | 2.4.1 Quantidade de ações realizadas, percentual de participação dos usuários e percentual de participação de no mínimo um dos familiares dos usuários.                                                   | 01<br>50% dos usuários<br>25% das famílias  | - Lista de presença e registro fotográfico;<br>- Comprovante de convocação das famílias para a ação.                         |

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                 |           |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------|
| <b>3. Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.</b> | 3.1 Promover mensalmente atividades de informação e sensibilização às pessoas idosas para o exercício da cidadania, direitos e deveres, proteção contra a discriminação, formas de acesso à justiça e outros serviços relacionados. | 3.1.1 Quantidade de atividades promovidas.                                      | 04        | - Lista de frequência mensal e registro fotográfico. |
|                                                                                     | 3.2 Promover trimestralmente ações de divulgação de redes de prevenção e de prestação de cuidados à pessoa idosa, com informações sobre saúde, assistência social, justiça, entre outros.                                           | 3.2.1 Quantidade de ações promovidas e percentual de participação dos usuários. | 01        | - Lista de frequência e registro fotográfico.        |
|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                 | 75%       |                                                      |
|                                                                                     | 3.3 Promover semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos.                                                                                                 | 3.3.1 Quantidade de ações promovidas e percentual de participação dos usuários. | 01<br>75% | - Lista de presença e registro fotográfico.          |

|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |     |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------|
| <b>4. Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária.</b> | 4.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima.                                                                                    | 4.1.1 Quantidade de atividades promovidas e percentual de participação dos usuários. | 02  | - Lista de frequência mensal e registro fotográfico. |
|                                                                                                                                                 | 4.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas.                                                                                                                          | 4.2.1 Quantidade de atividades realizadas e Percentual de participação dos usuários. | 02  | - Lista de frequência mensal e registro fotográfico. |
|                                                                                                                                                 | 4.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas.                                                                                       | 3.3.1 Quantidade de atividades promovidas.                                           | 01  | - Lista de frequência mensal e registro fotográfico. |
| <b>5. Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.</b>                           | 5.1 Promover trimestralmente ações de divulgação e incentivo à participação ativa e a integração das pessoas idosas em atividades que possibilitem a inclusão social e o bem estar. | 5.1.1 Quantidade de ações promovidas e percentual de participação dos usuários.      | 01  | - Lista de frequência e registro fotográfico.        |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                                      | 75% |                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |           |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                    | 5.2 Promover mensalmente atividades de incentivo à cultura, ao esporte, a inclusão digital, a educação e a orientações de autocuidado corporal.                                                                                                  | 5.2.1 Quantidade de atividades promovidos.                                           | 02        | - Lista de frequência mensal e registro fotográfico. |
|                                                                                                                                                                                                                    | 5.3 Promover semestralmente evento multicultural que oportunize aos usuários exporem suas aptidões.                                                                                                                                              | 5.3.1 Quantidade de eventos promovidos e percentual de participação dos usuários.    | 01<br>75% | - Lista de presença e registro fotográfico.          |
| <b>6. Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.</b> | 6.1 Promover trimestralmente atividades que estimulem a participação dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania. | 6.1.1 Quantidade atividades realizadas e percentual de participação dos usuários.    | 01<br>75% | - Lista de frequência e registro fotográfico.        |
|                                                                                                                                                                                                                    | 6.2 Promover mensalmente a discussão das vulnerabilidades e riscos sociais do território e construção coletiva de um plano de ação para exercício do protagonismo dos usuários.                                                                  | 6.2.1 Quantidade de atividades realizadas e percentual de participação dos usuários. | 01        | - Lista de frequência mensal e registro fotográfico. |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |    |                                                     |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------|
|  | 6.3 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a sensibilização acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública. | 6.3.1 Quantidade de atividades realizadas | 01 | - Lista de frequência mensal e registro fotográfico |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------|

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| META                                                                                                                                                                                                               | AÇÃO                                                   | PERIODICIDADE*                 | PERÍODO DA AÇÃO NO ANO |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |                                | JAN                    | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| 1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados.             | Elaborar Prontuário                                    | Conforme demanda*              | X                      | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| 1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.                                                                            | Manutenção das Condições adequadas do Espaço           | Ação continua***               | X                      | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| 1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço.                                                                                                                                                      | Formação Continuada Interna                            | Trimestral (1X)                | X                      |     |     | X   |     |     | X   |     |     | X   |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                    | Formação Continuada Externa                            | Semestral (1X)                 | X                      |     |     |     |     |     | X   |     |     |     |     |     |
| 1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica.                                                                                                             | Planejamento Mensal                                    | Mensal (1X)                    | X                      | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                                                                                                                                                                                                    | Planejamento individual de equipe                      | Semanal (10% da carga horária) | X                      | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| 1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria.                                                      | Apresentar relatório atualizado dos usuários atendidos | Mensal (1X)                    | X                      | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                                                                                                                                                                                                    | Realizar ação de busca dos usuários infrequentes       | Conforme demanda **            | X                      | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| 2.1 Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar. | Estudo de Caso                                         | Anual 10% da meta              | X                      | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| 2.2 Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários.                                                                                                                                             | Visita domiciliar                                      | Anual 25% da meta              | X                      | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| 2.3 Promover semestralmente ações de sensibilização dirigidas às pessoas idosas e respectivos prestadores de cuidados no âmbito da prevenção, proteção e apoio em situações de ocorrência de violação de direitos. | ASMAC em Família                                       | Semestral (1X)                 |                        |     |     |     | X   |     |     |     |     | X   |     |     |

|                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                 |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 2.4 Realizar ações semestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais.                                                                                         | ASMAC em Festa               | Semestral (1X)  |   |    |    |    |    | X  |    |    |    |    |    | X  |
| 3.1 Promover mensalmente atividades de informação e sensibilização às pessoas idosas para o exercício da cidadania, direitos e deveres, proteção contra a discriminação, formas de acesso à justiça e outros serviços relacionados. | Oficina Pode Falar           | Mensal (4X)     | X | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| 3.2 Promover trimestralmente ações de divulgação de redes de prevenção e de prestação de cuidados pessoa idosa, com informações sobre saúde, assistência social, justiça, entre outros.                                             | Informação e Cidadania       | Trimestral (1X) |   |    | X  |    |    | X  |    |    | X  |    | X  |    |
| 3.3 Promover semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos.                                                                                                 | Atividades Externas/passeios | Semestral (1X)  |   | X  |    |    |    |    |    | X  |    |    |    |    |
| 4.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e Autoestima.                                                                                                                                    | Clube de Leitura             | Mensal (4X)     | X | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| 4.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas.                                                                                                                                                                          | Oficina de Movimento         | Mensal (8X)     | X | XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX |
| 4.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas.                                                                                                                                       | Oficina Figura de Linguagem  | Mensal (8X)     | X | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| 5.1 Promover trimestralmente ações de divulgação e incentivo à participação ativa e a integração das pessoas idosas em atividades que possibilitem inclusão social e o bem estar.                                                   | Longevidade e Saúde          | Trimestral (1x) |   | X  |    |    | X  |    | X  |    |    | X  |    |    |
| 5.2 Promover mensalmente atividades de incentivo à cultura, ao esporte, a inclusão digital, a educação e a orientações de autocuidado corporal.                                                                                     | Terapia Ocupacional          | Mensal (8X)     | X | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
|                                                                                                                                                                                                                                     | Oficina de Criatividade      | Mensal (8X)     | X | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| 5.3 Promover semestralmente evento multicultural que oportunize aos usuários exporem suas aptidões.                                                                                                                                 | Sarau Cultural da ASMAC      | Semestral (1X)  |   |    |    | X  |    |    |    | X  |    |    |    |    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.1 Promover trimestralmente atividades que estimulem a participação dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania.                                                                                                                                       | Participação Social e Cidadania | Trimestral (1x) | X |   |   | X |   |   | X |   |   | X |   |   |
| 6.2 Promover mensalmente a discussão das vulnerabilidades e riscos sociais do território e construção coletiva de um plano de ação para exercício do protagonismo dos usuários.                                                                                                                                                                                                        | Ação e Cidadania                | Mensal (1X)     | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 6.3 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a sensibilização acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública.                                                                                           | Roda da Cidadania               | Mensal (1X)     | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Realizar pesquisa de satisfação do usuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 | Anual (1X)      |   | X |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <p>*A abertura de prontuário será realizada para todos os usuários em até 03 dias úteis após a inserção no serviço.</p> <p>** O processo de averiguação de infrequência ocorrerá após 05 dias úteis de faltas consecutivas.</p> <p>*** A manutenção das condições de segurança, habitabilidade, acessibilidade, higiene e limpeza deve ser contínua em todo o período da parceria.</p> |                                 |                 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

### PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA.

#### Planejamento Orçamentário:

| CUSTEIO                                          |                                     |            |                      |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|----------------------|
| Recursos Humanos                                 |                                     |            |                      |
| Despesa com Profissionais Tipo SUAS              |                                     |            |                      |
| Cargo/Função                                     | Custo Unitário (Salário e encargos) | Quantidade | Total Mensal         |
| Coordenador(a) Geral                             | R\$5.478,59                         | 1          | R\$5.478,59          |
| Psicólogo(a)                                     | R\$3.835,01                         | 1          | R\$3.835,01          |
| Educador Social 30hrs                            | R\$2.739,29                         | 3          | R\$8.217,86          |
| Pedagogo (a)                                     | R\$3.835,01                         | 1          | R\$3.835,01          |
| Terapeuta Ocupacional                            | R\$2.921,93                         | 1          | R\$2.921,93          |
| Despesa com Demais Profissionais Tipo Correlatos |                                     |            |                      |
| Cargo/Função                                     | Custo Unitário (Salário e encargos) | Quantidade | Total Mensal         |
| Técnico Administrativo                           | R\$3.652,38                         | 1          | R\$3.652,38          |
| Auxiliar de Serviços Gerais                      | R\$2.191,43                         | 2          | R\$4.382,87          |
| Auxiliar de Cozinha                              | R\$2.191,43                         | 1          | R\$2.191,43          |
| <b>TOTAL DE RECURSOS HUMANOS</b>                 | <b>R\$ 26.845,08</b>                | <b>11</b>  | <b>R\$ 34.515,09</b> |

| <b>Despesas Complementares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Total Mensal</b>  |
| Alimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 7.362,69         |
| Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 3.000,00         |
| Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica, e demais despesas que se fizerem necessárias para o cumprimento do objeto conforme Decreto 37.843/2016 - Artigo 40. | R\$ 3.385,22         |
| Combustível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 750,00           |
| <b>Total de Despesas Complementares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 14.497,91</b> |
| <b>Total Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$ 49.013,00</b> |

[1] No dia 14/03/2023 foi realizado a rescisão contratual da pedagoga (titular), após apresentar atestado de saúde informando está apta a retornar as suas atividades laborais, a qual estava afastada desde o dia 31/01/2022, por problemas de saúde, portanto, a pedagoga (substituta), contratada, temporariamente, desde o dia 13/05/2022, passa a ser a pedagoga efetiva no quadro de colaboradores da ASMAC.

[2] A memória de cálculo do custo unitário de cada cargo consta no item 4.2. Memória de Cálculo dos Recursos Humanos (pág. 39), e no item 4.2.1 Memória de Cálculo dos Recursos Humanos – Verbas Rescisórias Aditivo (pág. 40), deste Plano de Trabalho.

[3] Informamos que a diferença da per capita, foi incluída nos Recursos Humanos – atualização dos salários de acordo com o aumento do reajuste dado pelo sindicato de 5,40%, os 2% a mais para demais encargos sociais, e coluna de férias mensal 8,33% e, o restante da diferença de R\$ 3.362,69, foi incluída na rubrica de alimentação, tendo em vista que no ano em questão foi necessário um gasto maior nesse item.

#### **ADITIVO VERBAS RESCISÓRIAS**

| <b>CUSTEIO</b>                   |                   |                                                           |
|----------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Recursos Humanos</b>          |                   |                                                           |
| <b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>        |                   |                                                           |
| <b>Cargo/Função</b>              | <b>QUANTIDADE</b> | <b>Custo Unitário Total de Rescisão e Demais Encargos</b> |
| COORDENADOR(A) GERAL             | 1                 | R\$ 8.710,46                                              |
| PSICÓLOGO(A)                     | 1                 | R\$ 7.853,14                                              |
| EDUCADOR(A) SOCIAL               | 3                 | R\$ 19.423,74                                             |
| PEDAGOGO(A)                      | 1                 | R\$ 9.423,54                                              |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL            | 1                 | R\$ 5.923,07                                              |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO          | 1                 | R\$ 12.366,95                                             |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS      | 2                 | R\$ 7.449,95                                              |
| AUXILIAR DE COZINHA              | 1                 | R\$ 5.817,99                                              |
| <b>TOTAL DE RECURSOS HUMANOS</b> | <b>11</b>         | <b>R\$ 76.968,84</b>                                      |

**Remanejamento de Pequeno Valor:** será admitida a realização de remanejamento de pequeno valor, nos termos do ato normativo setorial da Sedes, no limite de até 25% do valor total previsto para cada exercício.

**Pagamentos em Espécie:** não será admitida a realização de pagamento em espécie.

**Cronograma de Desembolso:**

| REFERÊNCIA          | MÊS 01                    | MÊS 02        | MÊS 03        | MÊS 04        | MÊS 05        | MÊS 06        | MÊS 07        | MÊS 08        |
|---------------------|---------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| MÊS                 | (28/12/2018 A 31/12/2018) | JAN/2019      | FEV/2019      | MAR/2019      | ABR/2019      | MAI/2019      | JUN/2019      | JUL/2019      |
| Total do Desembolso | R\$ 3.818,70              | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 |

| REFERÊNCIA          | MÊS 09        | MÊS 10        | MÊS 11        | MÊS 12        | MÊS 13        | MÊS 14        | MÊS 15        | MÊS 16        |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| MÊS                 | AGO/2019      | SET/2019      | OUT/2019      | NOV/2019      | DEZ/2019      | JAN/2020      | FEV/2020      | MAR/2020      |
| Total do Desembolso | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 |

| REFERÊNCIA          | MÊS 17        | MÊS 18        | MÊS 19        | MÊS 20        | MÊS 21        | MÊS 22        | MÊS 23        | MÊS 24        |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| MÊS                 | ABR/2020      | MAI/2020      | JUN/2020      | JUL/2020      | AGO/2020      | SET/2020      | OUT/2020      | NOV/2020      |
| Total do Desembolso | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 |

| REFERÊNCIA          | MÊS 25        | MÊS 26        | MÊS 27        | MÊS 28        | MÊS 29        | MÊS 30        | MÊS 31        | MÊS 32        |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| MÊS                 | DEZ/2020      | JAN/2021      | FEV/2021      | MAR/2021      | ABR/2021      | MAI/2021      | JUN/2021      | JUL/2021      |
| Total do Desembolso | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 40.816,00 |

| REFERÊNCIA          | MÊS 33        | MÊS 34        | MÊS 35        | MÊS 36        | MÊS 37        | MÊS 38        | MÊS 39        | MÊS 40        |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| MÊS                 | AGO/2021      | SET/2021      | OUT/2021      | NOV/2021      | DEZ/2021      | JAN/2022      | FEV/2022      | MAR/2022      |
| Total do Desembolso | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 |

| REFERÊNCIA                 | MÊS 41        | MÊS 42        | MÊS 43        | MÊS 44        | MÊS 45        | MÊS 46        | MÊS 47        | MÊS 48        |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| MÊS                        | ABR/2022      | MAI/2022      | JUN/2022      | JUL/2022      | AGO/2022      | SET/2022      | OUT/2022      | NOV/2022      |
| <b>Total do Desembolso</b> | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 |

| REFERÊNCIA                 | MÊS 49        | MÊS 50        | MÊS 51        | MÊS 52        | MÊS 53        | MÊS 54        | MÊS 55        | MÊS 56        |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| MÊS                        | DEZ/2022      | JAN/2023      | FEV/2023      | MAR/2023      | ABR/2023      | MAI/2023      | JUN/2023      | JUL/2023      |
| <b>Total do Desembolso</b> | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 |

| REFERÊNCIA                 | MÊS 57        | MÊS 58        | MÊS 59        | MÊS 60        | MÊS 61                                               |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------------------------------------------|
| MÊS                        | AGO/2023      | SET/2023      | OUT/2023      | NOV/2023      | DEZ/2023 +<br>VERBAS<br>RESCISÓRIAS                  |
| <b>Total do Desembolso</b> | R\$ 40.816,00 | R\$ 49.013,00 | R\$ 49.013,00 | R\$ 49.013,00 | R\$ 44.111,70 +<br>R\$ 76.968,84 =<br>R\$ 121.080,54 |

| TOTAL GERAL DA PARCERIA         |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| Total de repasses mês 01 AO 60  | R\$ 2.357.683,70        |
| Total de Valores Glosados       | R\$ 9.065,67            |
| Verbas Rescisórias Aditivo      | R\$ 76.968,84           |
| Total repasses 61               | R\$ 44.111,70           |
| <b>Valor Global da Parceria</b> | <b>R\$ 2.478.764,24</b> |

| PARTE 4 – EQUIPE DE TRABALHO.                                                                                   |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES                                                                               |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                     |
| Cargo                                                                                                           | Formação                    | Atribuições/ Atividades a Serem Desenvolvidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Duração Carga Horária | Nº de Profissionais |
| <b>C<br/>O<br/>O<br/>R<br/>D<br/>E<br/>N<br/>A<br/>D<br/>O<br/>R<br/>(A)<br/><br/>G<br/>E<br/>R<br/>A<br/>L</b> | Graduação em Serviço Social | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar, articular, planejar, delegar e acompanhar as atividades pré-estabelecidas no plano de trabalho;</li> <li>- Propor reuniões periódicas, a fim de discutir novas propostas de trabalho e ouvir opiniões dos demais profissionais;</li> <li>- Avaliar o trabalho exercido pelos colaboradores, visando à qualidade do serviço prestado;</li> <li>- Orientar as pessoas envolvidas no projeto;</li> <li>- Planejar, solicitar e prestar contas dos recursos financeiros e materiais necessários à presidente da instituição;</li> <li>- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;</li> <li>- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.</li> </ul>                                                                                                                                         | 40h<br>Semanais       | 01                  |
| <b>P<br/>S<br/>I<br/>C<br/>Ó<br/>L<br/>O<br/>G<br/>O<br/>(A)</b>                                                | Graduação em Psicologia     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar a acolhida e oferta de informações aos usuários encaminhados pelo CRAS;</li> <li>- Prestar acompanhamento aos usuários e promover o fortalecimento de vínculos familiares e sociais dos atendidos;</li> <li>- Realizar visitas domiciliares aos usuários acompanhados;</li> <li>- Conduz encaminhamentos dos assistidos à rede de serviços socioassistenciais e para os serviços setoriais (quando necessário);</li> <li>- Participação de reuniões para planejamento de forma coletiva das ações a serem desenvolvidas e dar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;</li> <li>- Alimentação de sistema de informação, fluxo de inclusões/desligamentos no serviço e registro das ações desenvolvidas;</li> <li>- Auxilia o Coordenador Geral na coleta de dados socioeconômicos, avaliação dos perfis e tabulação dos dados.</li> </ul> | 40h<br>Semanais       | 01                  |

|                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|
| <b>E<br/>D<br/>U<br/>C<br/>A<br/>D<br/>O<br/>(A)<br/>R<br/><br/>S<br/>O<br/>C<br/>I<br/>A<br/>L</b> | Nível Superior | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver oficinas/atividades de convivência e socialização visando à defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</li> <li>- Desenvolver oficinas/atividades visando à reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;</li> <li>- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</li> <li>- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;</li> <li>- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</li> <li>- Planejar, organizar e facilitar as oficinas/atividades nas unidades e, ou, na comunidade;</li> <li>- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</li> <li>- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</li> <li>- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;</li> <li>- Elaborar registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos, para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar</li> <li>- Para fins de monitoramento da parceria;</li> <li>- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</li> <li>- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;</li> <li>- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.</li> </ul> | 30h<br>Semanais | 03 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|

|                                                                   |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| <p><b>P<br/>E<br/>D<br/>A<br/>G<br/>O<br/>G<br/>O<br/>(A)</b></p> | <p>Graduação em Pedagogia</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaborar para que as atividades desenvolvidas por esse Serviço sejam adequadas à realidade sociocultural, às demandas reais dos idosos, bem como das famílias e da comunidade, contemplando os resultados esperados da parceria, as prerrogativas de organização e o funcionamento do Serviço como parte integrante do SUAS;</li> <li>- Coordenar a elaboração da Proposta Político Pedagógica da instituição, com a participação de trabalhadores e usuários do serviço;</li> <li>- Promover a formação continuada (interna ou externa), ampliando a capacitação dos profissionais a partir da socialização de textos técnicos e acadêmicos acerca do serviço, bem como da troca de experiências;</li> <li>- Colaborar para a elaboração de percursos que favoreçam a criatividade, a criticidade, o reconhecimento, valorização e fortalecimento dos projetos de vida dos idosos, considerando a realidade das pessoas atendidas e assim planeje atividades que, de fato, favoreçam o desenvolvimento pessoal e social;</li> <li>- Orientar a prática executada pela equipe seja realizada de modo consciente, intencional, sistemático, para finalidades sociais e cunhadas a partir de demandas e interesses concretos dos usuários e de suas famílias;</li> <li>- Elaboração e/ou acompanhamento de instrumentos/formulários que viabilizem o planejamento, acompanhamento e avaliação dos processos de trabalho, ações e atividades, bem como da frequência dos usuários;</li> <li>- Coordenar o processo de planejamento individual e coletivo dos educadores sociais e da instituição,</li> <li>- Elaborar relatórios, pareceres e informativos acerca das ações realizadas na entidade, bem como de sua relação com os resultados esperados.</li> </ul> | <p>30h<br/>Semanais</p> | <p>01</p> |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|

|                                                                                                      |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|
| T<br>E<br>R<br>A<br>P<br>E<br>U<br>T<br>A<br><br>O<br>C<br>U<br>P<br>A<br>C<br>I<br>O<br>N<br>A<br>L | Graduação em<br>Terapia<br>Ocupacional | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover atividades culturais, expressivas, esportivas, corporais, lúdicas e de convivência visando à valorização de saberes e habilidades e a criação de oportunidades para desenvolvimento de novos saberes e de trocas de conhecimentos e experiências, além de ampliar e fortalecer redes de apoio;</li> <li>- Promover atividades e experiências que criam oportunidades para que o idoso exercite seu direito de escolha e decisão;</li> <li>- Desenvolver atividades que visam evitar ou reduzir o confinamento do idoso em domicílio;</li> <li>- Desenvolver atividades que visam à manutenção da autonomia e do envelhecimento ativo, com vistas a postergar e/ou evitar a estadia em serviços de acolhida;</li> <li>- Avaliar e encaminha necessidades e demandas específicas, decorrentes do processo de envelhecimento, sempre que possível em conjunto com os idosos e/ou seus familiares;</li> <li>- Promover a convivência familiar com o idoso por meio do desenvolvimento de atividades que criam oportunidades para o respeito e valorização de sua experiência de vida;</li> <li>- Promover a convivência entre as diferentes faixas etárias de forma a prevenir e combater preconceitos entre as diversas gerações e a envolver o idoso na participação e protagonismo comunitário, valorizando sua presença na comunidade;</li> <li>- Desenvolver atividades e experiências que oferecem oportunidades para resgate, reconstrução e valorização da memória do idoso enquanto pessoa e também representante de uma geração, valorizando encontros intergeracionais;</li> <li>- Auxiliar na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional de idosos, e demandas individuais e familiares, contribuindo para o reconhecimento de barreiras (atitudinais e físicas) nos ambientes e territórios em que participam, como também buscando recursos para o desenvolvimento de potencialidades e de acesso a direitos, com a valorização dos conhecimentos e recursos já existentes.</li> </ul> | 20h<br>Semanais | 01 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|

|                                    |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |    |
|------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|
| <b>Auxiliar Administrativo</b>     | Nível Médio       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar tarefas administrativas, tais como controle de documentação recebida e expedida, confecção de relatórios de acompanhamento de recursos aplicados, controle de folha de ponto dos demais profissionais, arquivamento de documentação, processamento de documentos para envio a contabilidade e aos órgãos fiscalizadores e demais funções administrativas correlacionadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40h<br>Semanais | 01 |
| <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b> | Nível Fundamental | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar trabalhos de limpeza em geral utilizando ferramentas apropriadas a fim de manter as condições de higiene e conservação da Associação;</li> <li>- Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 40h<br>Semanais | 02 |
| <b>Auxiliar de cozinha</b>         | Nível Fundamental | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos;</li> <li>- Armazenar corretamente os alimentos, observando os prazos de validade;</li> <li>- Preparar e servir refeições, conforme instruções e cardápio pré-estabelecido por nutricionistas (quando for o caso);</li> <li>- Recolher, levar, secar, e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso;</li> <li>- Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito;</li> <li>- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho.</li> </ul> | 40h<br>Semanais | 01 |

#### 4.1. Profissionais não previstos na Portaria 91/2020

**Auxiliar de serviços gerais** – quantidade prevista: 02.

**Justificativa:** A estrutura física da OSC é de 2.600m<sup>2</sup>, com isso a presença desses profissionais é indispensável para manutenção das condições de higiene e salubridade do ambiente.

## 4.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS:

| TABELA DE MEMÓRIA DE CÁLCULOS DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS |                             |           |    |                    |               |                             |             |               |                  |             |                   |                         |                           |                           |                                      |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|----|--------------------|---------------|-----------------------------|-------------|---------------|------------------|-------------|-------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Percentuais aplicáveis                                           |                             |           |    | INSS               |               | Contribuições               | FGTS        | Férias        | Prov. 1/3        | 13°         | Verbas            | Demais Encargos Sociais | x                         |                           |                                      |
|                                                                  |                             |           |    | PATRONAL           |               | Sociais (PIS)               | Mensal      | Mensal        | Férias           | Salário     | Recisórias        |                         |                           |                           |                                      |
|                                                                  |                             |           |    | 0,0%               |               | 1,12%                       | 8,89%       | 8,33%         | 2,77%            | 8,33%       | 4,00%             | 10,00%                  |                           |                           |                                      |
| Item                                                             | CARGO                       | TIPO      | QT | Salário Referência | INSS PATRONAL | Contribuições Sociais (PIS) | FGTS Mensal | Férias Mensal | Prov. 1/3 Férias | 13° Salário | Verbas Recisórias | Demais Encargos Sociais | Total de Salários por mês | Total de Encargos por mês | Total de Salários e Encargos por Mês |
| 1                                                                | Coordenador(a) Geral        | SUAS      | 1  | R\$ 3.819,43       | R\$0,00       | R\$42,78                    | R\$339,55   | R\$318,16     | R\$105,80        | R\$318,16   | R\$152,78         | R\$381,94               | R\$ 3.819,43              | R\$ 1.659,16              | R\$5.478,59                          |
| 2                                                                | Psicólogo(a)                | SUAS      | 1  | R\$ 2.673,60       | R\$0,00       | R\$29,94                    | R\$237,68   | R\$222,71     | R\$74,06         | R\$222,71   | R\$106,94         | R\$267,36               | R\$ 2.673,60              | R\$ 1.161,41              | R\$3.835,01                          |
| 3                                                                | Educador Social 30hrs       | SUAS      | 3  | R\$ 1.909,71       | R\$0,00       | R\$21,39                    | R\$169,77   | R\$159,08     | R\$52,90         | R\$159,08   | R\$76,39          | R\$190,97               | R\$ 5.729,13              | R\$ 2.488,73              | R\$8.217,86                          |
| 4                                                                | Pedagogo (a)                | SUAS      | 1  | R\$ 2.673,60       | R\$0,00       | R\$29,94                    | R\$237,68   | R\$222,71     | R\$74,06         | R\$222,71   | R\$106,94         | R\$267,36               | R\$ 2.673,60              | R\$ 1.161,41              | R\$3.835,01                          |
| 5                                                                | Terapeuta Ocupacional       | SUAS      | 1  | R\$ 2.037,04       | R\$0,00       | R\$22,81                    | R\$181,09   | R\$169,69     | R\$56,43         | R\$169,69   | R\$81,48          | R\$203,70               | R\$ 2.037,04              | R\$ 884,89                | R\$2.921,93                          |
| 6                                                                | Técnico Administrativo      | CORRELATO | 1  | R\$ 2.546,28       | R\$0,00       | R\$28,52                    | R\$226,36   | R\$212,11     | R\$70,53         | R\$212,11   | R\$101,85         | R\$254,63               | R\$ 2.546,28              | R\$ 1.106,10              | R\$3.652,38                          |
| 7                                                                | Auxiliar de Serviços Gerais | CORRELATO | 2  | R\$ 1.527,77       | R\$0,00       | R\$17,11                    | R\$135,82   | R\$127,26     | R\$42,32         | R\$127,26   | R\$61,11          | R\$152,78               | R\$ 3.055,54              | R\$ 1.327,33              | R\$4.382,87                          |
| 8                                                                | Auxiliar de Cozinha         | CORRELATO | 1  | R\$ 1.527,77       | R\$0,00       | R\$17,11                    | R\$135,82   | R\$127,26     | R\$42,32         | R\$127,26   | R\$61,11          | R\$152,78               | R\$ 1.527,77              | R\$ 663,66                | R\$2.191,43                          |
| TOTAIS                                                           |                             |           |    | R\$18.715,20       | R\$0,00       | R\$209,61                   | R\$1.663,78 | R\$1.558,98   | R\$518,41        | R\$1.558,98 | R\$748,61         | R\$1.871,52             | R\$ 24.062,39             | R\$10.452,70              | R\$34.515,09                         |

### Notas Explicativas:

- Incluímos a porcentagem de 8,33% (provisionamento), para complemento das férias tendo em vista o fim da parceria em dezembro de 2023.
- Na coluna Demais Encargos Sociais Trabalhistas, foi feita uma provisão para pagamentos de vale transporte, seguro de vida, plano odontológico, anuênio e bem estar social, e demais benefícios de acordo com a convenção coletiva de trabalho e folhas de pagamentos.
- A alimentação é fornecida pela instituição aos funcionários de acordo com a convenção coletiva de trabalho.

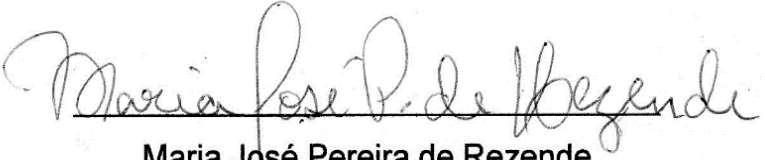
#### 4.2.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS – VERBAS RESCISÓRIAS ADITIVO:

| VERBAS RESCISÓRIAS                           |                     |                         |                           |                  |                                 |                    |               |                                          |                      |                            |              |                    |                         |               |                         |            |             |                    |                                           |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------|------------------|---------------------------------|--------------------|---------------|------------------------------------------|----------------------|----------------------------|--------------|--------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|------------|-------------|--------------------|-------------------------------------------|
| FUNCIONARIO                                  | Data de<br>admissão | Data do<br>Desligamento | Função                    | Salário<br>base  | Saldo de<br>salario<br>rescisão | Salario<br>família | Saldo<br>fgts | Aviso<br>sobre os<br>anos<br>trabalhados | Valor<br>do<br>aviso | Férias<br>sobre o<br>aviso | 1/3<br>aviso | Férias<br>vencidas | Férias<br>proporcionais | 1/3<br>Férias | Soma<br>férias +<br>1/3 | GRRF<br>8% | GRRF<br>40% | LIQUIDO<br>DA TRCT | TOTAL<br>LIQUIDO<br>TRCT +<br>GRRF<br>40% |
| Claudia Dias de<br>Melo                      | 20/06/2022          | 27/12/2023              | Coord. Geral              | R\$ 3.857,62     | R\$ 3.471,86                    | R\$ 0,00           | 5.796,00      | 3                                        | 385,76               | -                          | -            | -                  | 1.928,81                | 642,94        | 2.571,75                | 308,61     | 2.750,45    | R\$ 5.960,01       | R\$<br>8.710,46                           |
| Erick Fabrício<br>Dias                       | 18/11/2022          | 27/12/2023              | Educador<br>Social        | R\$ 1.928,81     | R\$ 1.735,93                    | R\$ 53,84          | 2.143,00      | 3                                        | 192,88               | -                          | -            | 1.928,81           | 160,73                  | 696,51        | 2.786,06                | 154,30     | 1.073,23    | R\$ 4.556,31       | R\$<br>5.629,53                           |
| Ilario Wecker                                | 01/12/2022          | 27/12/2023              | Psicólogo                 | R\$ 2.700,34     | R\$ 2.430,31                    | R\$ 0,00           | 2.872,00      | 3                                        | 270,03               | -                          | -            | 2.700,34           | 225,03                  | 975,12        | 3.900,49                | 216,03     | 1.451,24    | R\$ 6.401,90       | R\$<br>7.853,14                           |
| Isete Fernandes<br>Batista                   | 25/09/2019          | 27/12/2023              | Serviços<br>Gerais        | R\$ 1.588,88     | R\$ 1.429,99                    | R\$<br>107,68      | 6.710,00      | 12                                       | 635,55               | 132,41                     | 44,14        | -                  | 397,22                  | 176,54        | 706,17                  | 165,24     | 2.915,34    | R\$ 2.662,81       | R\$<br>5.578,15                           |
| Jhonoton<br>Fortunato                        | 01/11/2023          | 27/12/2023              | Serviços<br>Gerais        | R\$ 1.527,77     | R\$ 1.527,77                    | R\$<br>179,46      | 345,00        | 0                                        | -                    | -                          | -            | -                  | 254,63                  | 84,88         | 339,50                  | 122,22     | -           | R\$ 1.749,58       | R\$<br>1.871,80                           |
| Larissa Maria de<br>Lima<br>Gabriel          | 20/06/2022          | 27/12/2023              | Educador<br>Social        | R\$ 1.928,81     | R\$ 1.735,93                    | R\$ 53,83          | 3.090,00      | 3                                        | 192,88               | -                          | -            | -                  | 964,41                  | 321,47        | 1.285,87                | 154,30     | 1.452,03    | R\$ 3.037,62       | R\$<br>4.489,65                           |
| Mariana<br>Rodrigues da<br>Cunha             | 02/01/2019          | 27/12/2023              | Educador<br>Social        | R\$ 1.986,10     | R\$ 1.787,49                    | R\$ 0,00           | 9.816,00      | 12                                       | 794,44               | -                          | -            | 1.986,10           | -                       | 662,03        | 2.648,13                | 206,55     | 4.215,58    | R\$ 5.088,99       | R\$<br>9.304,57                           |
| Monica de<br>Souza Sezar                     | 02/01/2019          | 27/12/2023              | Auxiliar de<br>Cozinha    | R\$ 1.588,88     | R\$ 1.429,99                    | R\$ 0,00           | 9.075,00      | 12                                       | 635,55               | -                          | -            | -                  | -                       | -             | -                       | 165,24     | 3.861,34    | R\$ 1.956,64       | R\$<br>5.817,99                           |
| Raymaria<br>Cristina<br>Rodrigues<br>Santana | 01/12/2022          | 27/12/2023              | Terapeuta<br>Ocupacional  | R\$ 2.057,41     | R\$ 1.851,67                    | R\$ 53,83          | 2.081,00      | 3                                        | 205,74               | -                          | -            | 2.057,41           | 171,45                  | 742,95        | 2.971,81                | 164,59     | 1.062,83    | R\$ 4.860,24       | R\$<br>5.923,07                           |
| Sheila Pereira<br>de<br>Araujo Melo          | 13/05/2022          | 27/12/2023              | Pedagoga                  | R\$ 2.700,34     | R\$ 2.430,31                    | R\$ 0,00           | 4.378,00      | 3                                        | 270,03               | -                          | -            | 2.700,34           | 1.800,23                | 1.500,19      | 6.000,76                | 216,03     | 2.053,64    | R\$ 7.369,90       | R\$<br>9.423,54                           |
| Wagner José<br>Frazão<br>de Oliveira         | 02/01/2019          | 27/12/2023              | Técnico<br>Administrativo | R\$ 2.648,13     | R\$ 2.383,32                    | R\$ 0,00           | 13.062,00     | 12                                       | 1.059,25             | -                          | -            | -                  | 2.648,13                | 882,71        | 3.530,84                | 275,41     | 5.610,37    | R\$ 6.756,58       | R\$<br>12.366,95                          |
|                                              | SOMA                |                         |                           | R\$<br>24.513,09 | R\$<br>22.214,56                | R\$<br>448,64      | 59.368,00     |                                          | 4.642,13             | 132,41                     | 44,14        | 11.373,00          | 8.550,63                | 6.685,35      | 26.741,39               | 2.148,53   | 26.446,04   | 50.400,58          | R\$<br>76.968,84                          |

NOTAS EXPLICATIVAS:

- Tendo em vista que a modalidade da Rescisão dos colaboradores vai ser aviso trabalhado, informamos que os mesmos serão comunicados 30 dias antes.

Gama-DF, 07 de dezembro de 2023.



Maria José Pereira de Rezende  
Presidente da Associação Maria da Conceição - ASMAC